



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camamaripa@ig.com.br

**Portaria Administrativa n.06 de 02 de Janeiro de 2022**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, através do Vereador Presidente, e a Vereadora 1º Secretária responsáveis pela movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal no exercício de 2022 de acordo com a Portaria 03/2022 e os termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Os convênios firmados com as entidades financeiras para concessão de empréstimos de crédito pessoal dos Servidores Públicos Municipais terá a margem consignável de desconto no total de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta para desconto mensal.

Art. 2º- Para efeitos desta Portaria, considera-se remuneração bruta os vencimentos base mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo á análise de cada caso de responsabilidade do setor contábil da Câmara.

Parágrafo Único: A liberação da margem consignável fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 3º- A liberação da margem consignável de desconto só será autorizada pelos responsáveis da movimentação financeira e bancária da Câmara municipal de Maripá de Minas;

.Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

.Art. 5º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2022

  
**Vanderlei Costa**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

DE: 02 / 01 / 22  
A: 17 / 01 / 22